



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de Outubro de 2021

Edição 1.663 - Ano XVI - Semanal

## DECRETOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

#### DECRETO Nº 264/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

*Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 252, de 20 de setembro de 2021, que trata da autorização do atendimento presencial e entrega de atividades escolares domiciliares da Rede Municipal de Educação no Município de Tamarana e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e, considerando a Resolução Segunda do Conselho Municipal de Educação

#### **D E C R E T A:**

**ART. 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 252, de 20 de setembro de 2021.

**ART. 2º** - Fica autorizado o atendimento presencial aos alunos do 5º ano dos anos iniciais do ensino fundamental em forma de escalonamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Tamarana.

**ART. 3º** - Fica autorizado o atendimento presencial aos alunos do 4º ano dos anos iniciais do ensino fundamental em forma de escalonamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Tamarana.

**ART. 4º** - Fica autorizado o atendimento presencial aos alunos do 3º ano dos anos iniciais do ensino fundamental em forma de escalonamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Tamarana.

**ART. 5º** - Fica autorizado o atendimento presencial aos alunos do 2º ano dos anos iniciais do ensino fundamental em forma de escalonamento nas Escolas Municipais da Rede Municipal de Educação de Tamarana a partir do dia 18 de outubro de 2021.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**ART. 6º** - O atendimento presencial de maneira escalonada não interfere na continuidade da entrega de envelopes contendo atividades escolares para toda a Rede Municipal de Ensino, conforme datas estipuladas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**ART. 7º** - Fica autorizado o atendimento individualizado a alunos em situação de risco e vulnerabilidade social, bem como, os alunos atendidos pela sala de recursos multifuncional e alunos retidos conforme regulamentação da Secretaria de Educação, seguindo protocolos aprovados pela área técnica da Secretaria de Saúde, visando à proteção integral da criança e do adolescente.

**ART. 8º** - As demais escolas Estaduais e Instituições de Ensino Superior, públicas e privadas seguirão o regramento instituído pelo Decreto Estadual do Estado Paraná.

**ART. 9º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 18 de outubro de 2021.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

Prefeita

**RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**

Secretário de Educação, Cultura e Esportes



## ANEXOS



### MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL Nº 001/2021 - DE CONVOCAÇÃO

*O MUNICÍPIO DE TAMARANA, inscrito no CNPJ: sob o n.º 01.613.167/0001-90, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo as exigências contidas na NR 05 do Ministério do Trabalho:*

**Art. 1º** - Convoca os servidores e empregados públicos da Prefeitura do Município de Tamarana - Estado do Paraná para participarem do Processo Eleitoral para a escolha dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidente - CIPA 2021/2022, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 5, aprovada pela Portaria nº 3214.

**Art. 2º** - A eleição será realizada no dia 16/11/2021, das 08h00m às 17h00m. em local a ser publicado por Edital em data posterior.

**Art. 3º** - Este Edital entrará em vigor na presente data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 18 de outubro de 2021.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO Nº059/2021**  
**PROCESSO Nº 126/2021**

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO nº 059/2021, Processo nº 126/2021, TIPO MENOR VALOR POR ITEM.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de **CARNES E OUTROS PERECÍVEIS**, para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde para atendimento do Hospital Municipal São Francisco, Assistência Social para atendimento da Casa Lar Municipal, Educação para Escolas da rede Municipal e Centros de Educação Infantis, por um período de 12 (doze) meses após a assinatura, com entregas de forma parceladas, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, presente Edital.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR:** Das 13:00 horas do dia 16/10/2021, até às 08:30 horas do dia 03/11/2021.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO:** ÀS 09:00 horas do dia 03/11/2021.

**Local:** [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "**Acesso Identificado**"

O Edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura ou no SITE [www.tamarana.pr.gov.br](http://www.tamarana.pr.gov.br).

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana - PR, 15 de Outubro de 2021.

Yoshikazu Uno  
**Secretário Municipal de Administração**



## **MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

### **PORTARIA Nº033/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

#### **O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica designada a servidora CASSIANE DE PAULA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 9.823.604-0 e CPF sob o nº 066.795.519-43, sob a matrícula nº 888132, para exercer jornada de carga suplementar na Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,  
aos 18 de outubro de 2021.**

---

**RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021**



## **MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

### **PORTARIA Nº 034/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

#### **O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica estabelecido a partir do dia 19 de outubro de 2021, o pagamento de difícil acesso à servidora CASSIANE DE PAULA SANTOS, matrícula 888132, portadora do RG nº. 9.823.604-0 e CPF nº. 066.795.519-43 para exercer a função de Professora dos Anos Iniciais na Escola Rural Municipal Enes Barbosa.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,  
aos 18 de agosto de 2021.**

**RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021**



## **MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Educação, Educação, Cultura e Esportes

**PORTARIA Nº035/2021 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

### **O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Fica designada a servidora SOLANGE FERNANDA JACÓ, portadora da cédula de identidade RG nº 6.739.099-7 e CPF sob o nº 021.870.319-85, sob a matrícula nº 24090, para exercer jornada de carga suplementar na Escola Municipal Profª Iracema Torres Rochedo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 19 de outubro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**Edifício da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Tamarana,  
aos 18 de outubro de 2021.**

---

**RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA**

**Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**

**Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021**



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA  
EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa  
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno  
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)